

JUSTIÇA CLIMÁTICA

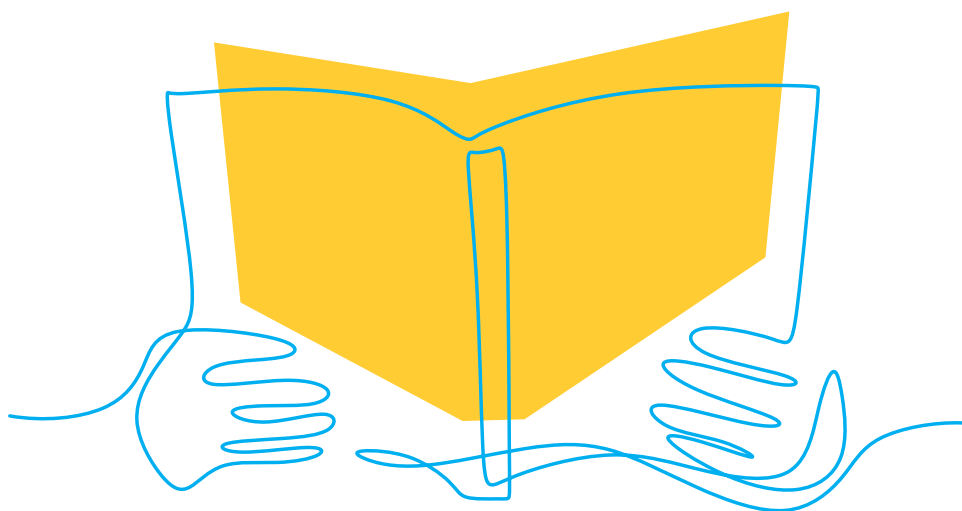


Cursos
climainfo

JUSTIÇA CLIMÁTICA

SUMÁRIO

- 1 O que é Justiça Climática?
- 2 O que é Racismo Ambiental?
- 3 Por que Gênero e Clima?
- 4 Referências



1. O que é Justiça Climática?

Impactos climáticos têm raça, gênero e lugar

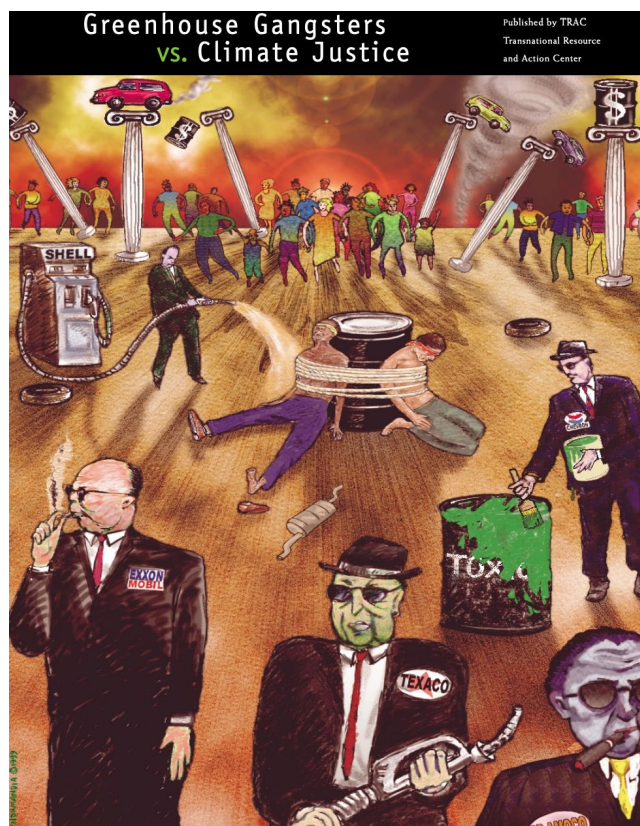
Por muito tempo, a conceituação e o olhar da ciência do clima se limitaram às estimativas de emissões de gases de efeito estufa para fundamentar a discussão sobre a crise climática no mundo. Na tentativa de evidenciar as mudanças de médio e longo prazo dos padrões climáticos decorrentes de variações naturais – e impulsionadas por atividades humanas –, trilhamos uma longa caminhada até finalmente visibilizar, compreender e legitimar os aspectos econômicos, sociais e raciais que o tema impõe.

É dentro desse contexto que assistimos ao tema de Justiça Climática – literalmente – explodir nos últimos anos. Ela surge enquanto desdobramento dos movimentos por justiça ambiental.

Se olharmos para trás em uma curta linha do tempo, a primeira vez que o conceito realmente estreou foi em um documento intitulado *GreenHouse Gangsters vs Climate Justice*, lançado em 1999. A publicação, que nada mais foi do que um manifesto, se propôs a denunciar a indústria do petróleo enquanto associação criminosa diante dos impactos ambientais e das violações de direitos. Ao denunciar as 122 empresas que eram responsáveis por 80% do dióxido de carbono emitidos na atmosfera, os autores mergulham em uma tentativa de conceituação da Justiça Climática, defendendo radicalmente a eliminação das causas das mudanças climáticas.

Greenhouse Gangsters vs. Climate Justice

<https://www.corpwatch.org/sites/default/files/Greenhouse%20Gangsters.pdf>



"Justiça Climática significa, antes de tudo, remover as causas do aquecimento global e permitir que a Terra continue a nutrir nossas vidas e as de todos os seres vivos. Isso implica reduzir radicalmente as emissões de dióxido de carbono de outros gases de efeito estufa. Justiça Climática significa opor-se à destruição causada pelos gângsteres de efeito estufa em todas as etapas do processo de produção e distribuição – de uma moratória à nova exploração de petróleo, a parar o envenenamento de comunidades por emissões de refinaria – de reduções drásticas domésticas nas emissões de automóveis, à promoção de transporte público eficiente e eficaz. [...] Justiça Climática significa que, embora todos os países participem da redução drástica das emissões de gases de efeito estufa, os países industrializados, que historicamente e atualmente são os principais responsáveis pelo aquecimento global, devem liderar a transformação".¹

¹BRUNO, Kenny; KARLINER, Joshua; BROTSKY, China. *Greenhouse Gangsters vs Climate Justice*. São Francisco: Transnational Resource and Action Center (TRAC), 1999, p. 5.

Noting the importance of ensuring the integrity of all ecosystems, including oceans, and the protection of biodiversity, recognized by some cultures as Mother Earth, and noting the importance for some of the concept of “climate justice”, when taking action to address climate change,

Dezesseis anos depois, o conceito de Justiça Climática ganha um destaque ainda maior, pois aparece no preâmbulo do Acordo de Paris, que foi um dos tratados climáticos mais importantes da história até hoje. Logo na página 2, há uma atenção especial para o termo, como chave para endereçar ações práticas de enfrentamento à crise climática.

Embora ambos marcos sejam importantes e fundamentais para "batizar" a Justiça Climática enquanto conceito teórico e prático, ainda havia uma lacuna de um lema que se popularizou – no Brasil afora – em 2021: "não existe Justiça Climática sem Justiça Racial". A crise climática **não é – e nunca foi** – democrática em suas causas, efeitos e impactos. Nesse sentido, diante da luta por reparação racial histórica que vivemos hoje, em diversas geografias e espaços institucionais, há também de se reconhecer a necessidade inegociável de reparação e responsabilização dos países do Norte Global, diante da crise do clima.

"A Justiça Climática vincula Direitos Humanos e desenvolvimento para alcançar uma abordagem centrada no humano, a salvaguarda dos direitos das pessoas mais vulneráveis e partilha dos encargos e benefícios da mudança do clima e seus impactos equitativos e justos" ²

² Principles of Climate Justice:
<https://www.mrfcj.org/principles-of-climate-justice/>

Há muitos estudos acadêmicos, reportagens, vídeos e movimentos de Justiça Climática espalhados e disponíveis. Contudo, um dos possíveis caminhos didáticos e intuitivos para compreender o que ela significa na prática – e na pele – de alguns grupos vulnerabilizados, é trilhado a partir de perguntas-chave, como:

- 1** Quem foram as pessoas mais afetadas com esse impacto climático? Quais são as suas localizações geográficas?
- 2** Quais são as etnias e raças predominantes nas populações mais prejudicadas?
- 3** Qual a cor, gênero e idade das vítimas/sobreviventes do desastre climático X?
- 4** As comunidades que habitam/habitavam o lugar do desastre ocorrido estão/foram devidamente amparadas com suporte e recursos financeiros suficientes?
- 5** Quais são as políticas públicas existentes – ou inexistentes – que asseguram devidamente a segurança climática nas favelas, periferias urbanas, quilombos (rurais e urbanos), aldeias indígenas, comunidades pesqueiras e outras áreas invisibilizadas pelo poder público?
- 6** Os porta-vozes, delegações e audiências dos debates, eventos, conferências e iniciativas climáticas estão contemplando critérios de diversidade racial, de gênero e intergeracional? Há um equilíbrio ou desequilíbrio na representatividade?

Essas são apenas algumas dentre as múltiplas perguntas quando precisamos identificar casos de injustiça climática. Quando aprendemos a associar as causas e os impactos ao tripé de representatividade, participação e reparação de danos, nos aproximamos da centralidade do significado de Justiça Climática, para além de meros discursos e definições.

³ <https://www.mrfcj.org/principles-of-climate-justice/>

Falar de Justiça Climática, então, nos provoca – e convoca – à impossibilidade de discutir uma perspectiva sobre futuro sem a participação periférica, dos homens e mulheres negras, da população quilombola, das comunidades tradicionais e de outros grupos marginalizados e ditos como apenas “vulneráveis”. Debate-se muito, correntemente, sobre a luta por territórios. Nenhum grupo deve sofrer de forma desproporcional em relação aos efeitos da crise climática, pois a raiz da degradação ambiental é, indubitavelmente, uma questão de justiça social.³

20 PORTA-VOZES DE JUSTIÇA CLIMÁTICA NO BRASIL

Andréia Coutinho Louback

jornalista e participante (*fellow*) de Justiça Climática pela Fulbright

Amanda Costa

diretora do Instituto Perifa Sustentável e jovem embaixadora da ONU

Caroline Rocha Medeiros

especialista em clima do WRI

Danilo Farias

advogado do Instituto Alana e mestrando em Direito Ambiental

Diosmar Filho

geógrafo, doutorando em Geografia e coordenador do Yaletas

Érika Pires Ramos

fundadora e pesquisadora da RESAMA (Rede Sul-Americana para as Migrações Ambientais)

Flavia Bellaguarda

fundadora da LACLIMA e do Youth Climate Leaders (YCL)

Letícia Maria R. T. Lima

mestra e doutoranda em Justiça Climática pela PUC-Rio

Karina Penha

coordenadora de mobilização do NOSSAS

Iago Airon

coordenador do programa de Justiça Climática da Open Society Foundation

Mariana Belmonte

jornalista e colunista do Ecoa UOL

Marcelo Rocha

ativista climático e diretor do Instituto Ayíka

Raull Santiago

mobilizador do PerifaConnection e do Favela e ODS

Renata Alvarenga Koch

mestranda em políticas públicas e diretora executiva do EmpoderaClima

Paloma Costa

socioambientalista e liderança jovem mundial da ONU

Pedro Borges

jornalista e diretor da Alma Preta

Tatiane Matheus

jornalista do ClimaInfo

Txai Suruí

ativista Indígena do povo Paiter Suruí.

Samela Awiá

ativista do Fridays for Future Brasil e comunicadora da APIB

Selma Dealdina

articuladora nacional da CONAQ



2. O que é Racismo Ambiental?

O racismo, enquanto sistema de poder, tem várias facetas, reinvenções e impactos sociais, econômicos, ambientais e climáticos em diferentes gerações. Partir desta premissa nos ajuda a relembrar o caso emblemático de alocação de um aterro químico na cidade de Afton, no condado de Warren County, na Carolina do Norte, nos Estados Unidos. O episódio, que aconteceu em 1982 foi considerado o estopim para o movimento por Justiça Ambiental no país. Primeiro, porque, naquela mesma localidade, aproximadamente 60% da população (dentre os 16 mil habitantes) era eminentemente afro-americana, majoritariamente vivendo no limite – ou abaixo – da linha da pobreza. Segundo, porque a ordem para implantar resíduos de policlorobifenilos (PCB) na região veio do então governador local. Dois fatos que revelam uma dentre as muitas opressões que ainda imperam na sociedade: o Racismo Ambiental.

Por definição, o Racismo Ambiental é um conceito que explicita como grupos étnicos, raciais e comunidades são afetadas de maneira desproporcional por problemas ambientais. Cunhada pelo reverendo Benjamin Franklin Chaves Jr., a expressão nasce a partir do caso polêmico mencionado anteriormente, nos Estados Unidos, e ganha diferentes nuances ao longo da história. Fica evidente que as externalidades negativas da degradação ambiental têm um componente racial e profundamente desigual.

No Brasil, por exemplo, o número de favelas praticamente dobrou nos últimos dez anos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), saltamos de um total de 6.329 em 323 municípios para 13.151 em 743 cidades. Há, ainda, aproximadamente 6.000 localidades quilombolas e 830 comunidades indígenas espalhadas nacionalmente. Quantificar esses territórios importa, pois eles são palcos de múltiplas violações de direitos, entre elas, o direito ambiental.

Segundo o Art. 225 da Constituição Brasileira de 1988, "todos têm direito ao **meio ambiente** ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". O que, apesar de constitucional, ainda não é uma realidade plena em um país onde o acesso à água, à energia elétrica, ao saneamento básico e à segurança básica dos territórios ainda enfrenta tantas condicionantes que escancaram ainda mais o racismo que estrutura o nosso país.

Embora eventos climáticos extremos impactem a todos nós, há um recorte persistente e estrutural de quem paga a pior parte dessa conta. Não há neutralidade na identificação deste grupo, pois ele é composto majoritariamente pela população negra, quilombola, pesqueira, periférica, indígena, ribeirinha e infantil. Vale lembrar que esses mesmos grupos populacionais são sub-representados em espaços de tomada de decisão e de estruturação de políticas climáticas. Esse fenômeno histórico de invisibilidade, negligência e exclusão no movimento ambientalista é chamado de **Racismo Ambiental e Climático**⁴.

4 Racismo Ambiental e Climático: <https://lunetas.com.br/racismo-ambiental-e-climatico/>



3. Por que Gênero e Clima?

A pauta climática é permeada por interseccionalidades que trazem à tona a complexidade do debate. Sendo assim, se almejamos ver transformações de longo prazo na agenda do clima, é preciso que a consciência de gênero e de raça se torne um elo estruturante ao poder decisório, representatividade e participação.

Por que falar da agenda de clima sob a perspectiva da agenda de gênero? Uma imagem muito emblemática da COP21, em 2015, que celebrou o Acordo de Paris, poderia nos responder:



Segundo os dados oficiais da UNFCCC, em 2015, entre as delegações oficiais dos países, havia mais de 12 mil homens registrados e apenas 5,9 mil mulheres. Ou seja, as mulheres eram menos de um terço entre os negociadores. Também eram minoria (43%) entre os quase 8 mil observadores das negociações, que são os membros da sociedade civil que podiam acompanhar as reuniões. Ou seja: a tomada de decisões estava completamente desequilibrada.

Quase sete anos depois, aqui estamos, e a comunidade climática – nacional e internacional – ainda reflete uma crise de representatividade, equidade e participação em processos decisórios.

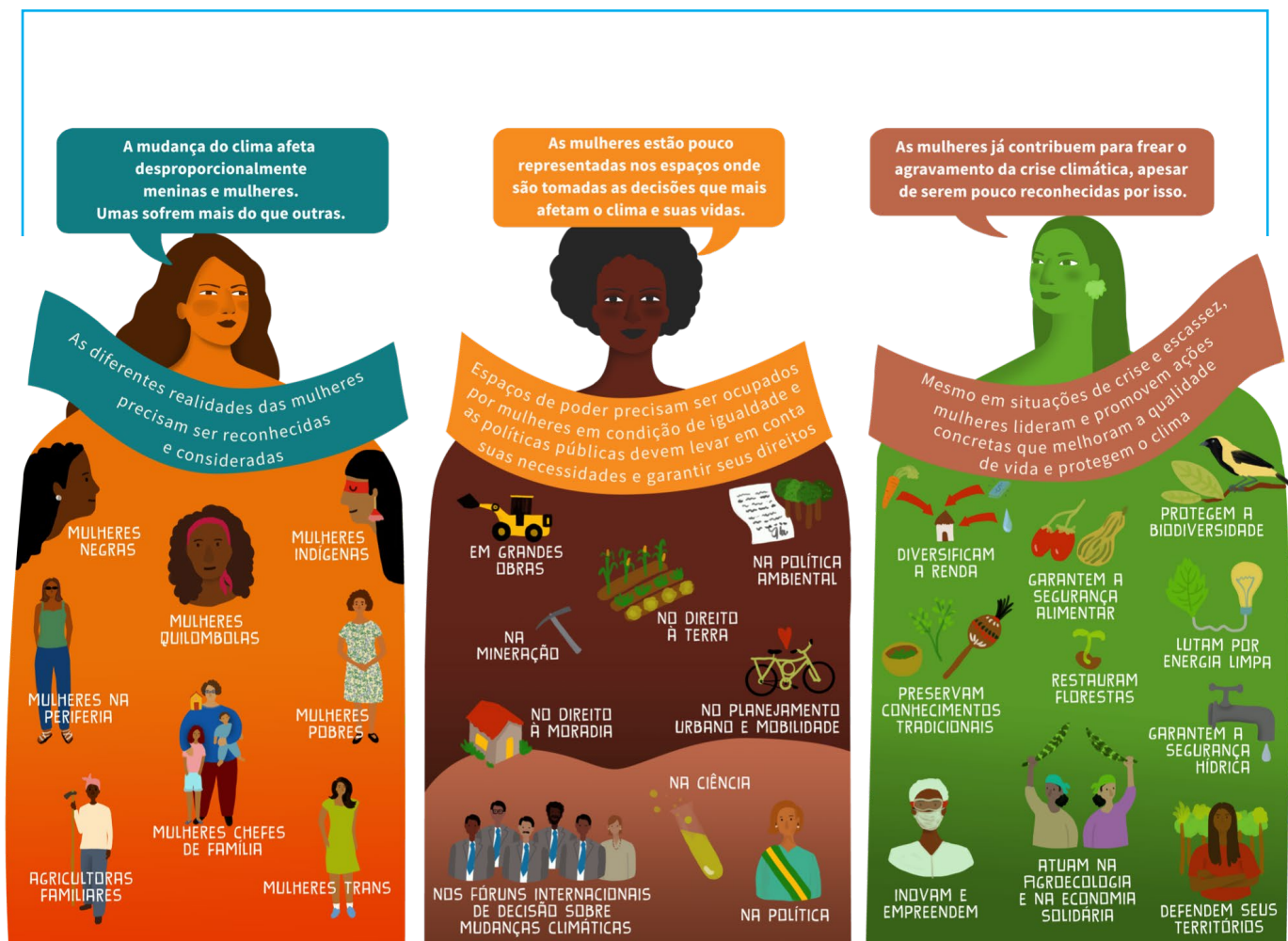
Atualmente, temos muitas problemáticas no que diz respeito à sub-representação das mulheres em um campo que é majoritariamente e tradicionalmente masculino.

Acreditamos que, ao mapear os problemas, barreiras e obstáculos já tão naturalizados no que tange à participação feminina na agenda do clima, caminhamos mais um passo para traçar estratégias assertivas e superar as desigualdades que estruturam raça, gênero e classe na sociedade brasileira. Aliás, partimos do entendimento de que impactos climáticos têm cor, gênero e lugar social.

Um relatório da ONU Mulheres, divulgado em 2020, mostrou que:

1. 67% das posições de tomada decisão são ocupadas por homens no âmbito da Convenção sobre o Clima, o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris;
2. Aliás, é bem comum nos depararmos com materiais de divulgação que só contam com imagens de porta-vozes homens brancos pautando decisões sobre o futuro na construção de soluções para a crise climática;
3. Há diferentes tipos de vulnerabilidades que tornam a mudança climática uma ameaça única para as mulheres, como as **vulnerabilidades biológicas, fisiológicas, culturais e sociais**, que variam entre continentes, países, regiões e cidades.

Em julho do ano passado, o Grupo de Trabalho de Gênero e Clima (Observatório de Clima) lançou um infográfico inédito que aborda três eixos principais: impacto, representação e combate à crise climática. Um dos objetivos principais é a provisão de dados e evidências para a comunidade climática em relação ao papel das meninas e mulheres frente à emergência que vivemos no Brasil. Por muito tempo, a população feminina era vista apenas como objeto de pesquisas, classificadas como “vulneráveis” e só. Hoje, há inúmeros recursos e estudos que comprovam como as mulheres “lideram e promovem ações concretas que melhoram a qualidade de vida e protegem o clima”. Há um cenário crescente de protagonismo, que vai além do estereótipo de vulnerabilidade.



Então, vamos lá. Quando nos propomos a denunciar as múltiplas opressões de Gênero e Raça que a agenda climática reproduz, há diferentes apontamentos na contramão da falta de **representatividade** quando, na verdade, falar de **impacto** e de quem está liderando a linha de frente no combate implica no **reconhecimento** de que estes são eixos inegociáveis. Veja alguns exemplos didáticos e factíveis baseados, em sua grande maioria, no infográfico acima:

IMPACTOS: A partir da reflexão de que desastres e riscos climáticos também se configuram como construções sociais, mulheres e meninas são as mais afetadas pela crise climática e, historicamente, as que mais morrem e/ou são afetadas física ou psicologicamente também.

- Em algumas culturas, meninas não são ensinadas a nadar. A desvantagem estrutural disso é que, quando há uma enchente catastrófica em uma região costeira ou cidade, meninas e mulheres são as primeiras a perderem suas vidas por afogamento quase imediato.
- Além da questão cultural mencionada no tópico anterior, mulheres pobres e de periferias urbanas são também maioria das vítimas de enchentes e desastres climáticos devido à falta de políticas de adaptação e investimentos na infraestrutura de seus territórios e comunidades.
- Quando um desastre ambiental ou climático acontece, mulheres são forçadas a migrarem dos seus "habitats" e ficam vulnerabilizadas diante de episódios de violência de gênero. Muitas vezes, mães e filhas enfrentam perigos inimagináveis pela sobrevivência e busca por um refúgio seguro. Porém, o desfecho pode ser trágico: são separadas, violentadas, violadas e exploradas sexualmente.
- Em contextos rurais, quando são os homens que migram, em busca de trabalho, a outras cidades – ou até países –, uma nova carga de responsabilidade recai sobre as mulheres que permanecem e precisam administrar diversas frentes do núcleo familiar. Do dia para a noite, elas se tornam responsáveis por garantir água, comida e combustível para cozinhar e aquecer seus lares.
- Em comunidades indígenas e tradicionais, mulheres são diretamente impactadas pela perda de roças, aparecimento de doenças não comuns e a alta incidência de incêndios que afetam seus modos de subsistência familiar, saúde física, pulmonar e psicológica.
- Quando falamos em gênero e interseccionalidade, precisamos sempre nos perguntar de quais mulheres estamos falando? Mulheres trans, por exemplo, historicamente já sofrem mais violência decorrentes da identidade de gênero. Contudo, elas também estão propensas a receberem menos ajuda em situação de desastres socioambientais e climáticos por uma questão exclusiva de negligência e preconceito.

REPRESENTAÇÃO: além dos múltiplos impactos que, muitas vezes, custam a vida de diferentes experiências de vida de mulheres, há uma sub-representação nos espaços de decisão política. Isso não apenas reforça as opressões que estamos tentando combater, como também atrasa os processos de mudanças e transformações estruturais.

- Além dos dados de desequilíbrio de gênero que apresentamos no início do texto, recentemente, em um artigo publicado no Valor Econômico, a jornalista Daniela Chiaretti destacou que a "a descarbonização global é um espaço de hegemonia masculina". Ela destaca, ainda, que isso é evidente inclusive na Europa, que é um continente que inspira boas práticas de transformação energética.
- Segundo o Instituto Alziras, mulheres são 51% da população brasileira no Brasil. Entretanto, elas representam apenas 15% das posições parlamentares, 11% das ministras e lideram 12% das prefeituras do país. Soma-se a isso o fato de que as prefeitas se concentram em municípios menores e governam apenas 9% da população. Os dados são da pesquisa "Censo das Prefeitas Brasileiras (2021-2024)", que escancara e evidencia muito a representatividade desigual das mulheres na política a nível nacional, regional e local.
- Sendo assim, a pauta climática é uma luta feminista. Se ainda estamos à mercê de uma hegemonia masculina – e branca – decidindo o futuro global e do Brasil, ainda há um caminho de representatividade a percorrer para a estruturação de políticas de adaptação e mitigação sob uma lente racial e de gênero.

COMBATE: além dos impactos e denúncias à sub-representação, vamos fechar a tríade com um destaque às ações e iniciativas de combate à crise climática que estão sendo protagonizadas por mulheres – em suas múltiplas diversidades.

- O infográfico destaca a preservação dos conhecimentos tradicionais. Mulheres de comunidades indígenas possuem uma sabedoria ancestral, além do conhecimento de espécie de fauna e flora, são coletoras e guardiãs de sementes e dão uso alternativo a produtos florestais. Entre os inúmeros benefícios, destacamos a geração de renda e a perpetuação do conhecimento tradicional como ciência.
- Na contramão e resistência à violência física e de gênero, mulheres indígenas, quilombolas e sem-terra desenham diferentes estratégias e iniciativas para continuarem *re-existindo* em seus territórios, vilas e comunidades.
- Além disso, o fato de as mulheres terem menos acesso aos recursos naturais é uma ameaça quando, por exemplo, madeireiros, pescadores ou garimpeiros ilegais chegam aos seus territórios e comunidades. Na proteção de suas terras, os corpos femininos tornam-se escudos de autodefesa, resultando – muitas vezes – na perda de suas próprias vidas.
- Muitas das iniciativas de restauração ecológica são lideradas por mulheres. O que, além de cooperar para as propriedades rurais, colabora ativamente para a mitigação das mudanças climáticas.
- Uma das estratégias mais poderosas de combate é a ferramenta do conhecimento. O papel da educação ambiental é capaz de empoderar, por exemplo, as meninas mais afetadas pela emergência ambiental a liderarem movimentos por Justiça Climática.

4. Referências

BRUNO, Kenny; KARLINER, Joshua; BROTSKY, China. *Greenhouse Gangsters vs Climate Justice*. São Francisco: Transnational Resource and Action Center (TRAC), 1999, p. 5.

CHIARETTI, Daniela. *Descarbonizar é uma agenda feminista*. Valor Econômico. 18 de maio de 2022. <https://valor.globo.com/empresas/esg/coluna/descarbonizar-e-uma-agenda-feminista.ghtml>

INSTITUTO ALZIRAS. *Mulheres no comando de governos locais*. <http://prefeitas.institutoalziras.org.br/censo/>

LOUBACK, Andreia Coutinho. *Como o racismo ambiental se revela na crise climática e afeta a infância?* Lunetas. 20 de setembro de 2021.
<https://lunetas.com.br/racismo-ambiental-e-climatico/>

LOUBACK, Andreia Coutinho. *Meninas e mulheres na linha de frente dos impactos climáticos*. Lunetas. 20 de setembro de 2021.
<https://lunetas.com.br/genero-e-clima/#menu>

LOUBACK, Andreia Coutinho. *O Paradoxo da justiça climática no Brasil e para quem?* Le Monde Diplomatique, 31 de julho de 2020. <https://diplomatique.org.br/o-paradoxo-da-justica-climatica-no-brasil-o-que-e-e-para-quem/#:~:text=Conceito%20e%20contexto%3A%20justiça%20climática&text=O%20paradoxo%20que%20vemos%20hoje,de%20desigualdades%20sociais%20e%20raciais>

MARY ROBINSON FOUNDATION - *Climate Justice. Principles of Climate Justice*
<https://www.mrfcj.org/principles-of-climate-justice/>

SILVA, Julia Lopes da. *O papel das mulheres nos desastres no Brasil*. Nexa. 05 de maio de 2022. <https://www.nexojornal.com.br/academico/2022/05/05/O-papel-das-mulheres-na-gestão-de-desastres-no-Brasil#:~:text=Eles%20acarretaram%20severos%20danos%20socioeconômicos,mitigação%20e%20gestão%20de%20desastres>

Expediente

Autora: Andréia Coutinho Louback

Edição: Tatiane Matheus

Revisão: Maria Luiza M. Stiepcich

Revisão técnica: Núcleo coordenação do GT Gênero e Clima do Observatório do Clima

Diagramação: Guilherme Boschi

Ilustrações: Valentina Fraiz para o GT de Gênero e Clima.

Gerência administrativa-financeira: Renata Rodriguez

Direção-executiva: Délcio Rodrigues

Realização: Instituto ClimaInfo

Apoio: Essa publicação foi organizada com o apoio financeiro do Instrumento de Parceria da União Europeia com o Ministério Federal Alemão para o Meio Ambiente,



Federal Ministry
for the Environment, Nature Conservation
and Nuclear Safety

of the Federal Republic of Germany

Conservação da Natureza e Segurança Nuclear (BMU) no contexto da Iniciativa Climática Internacional (IKI). Os conteúdos desta publicação são de inteira responsabilidade dos seus organizadores e não necessariamente refletem a visão dos financiadores.



climainfo

climainfo.org.br